



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - www.suframa.gov.br

TERMO ADITIVO Nº39/2020

Processo nº 52710.006233/2019-21

Unidade Gestora: CGLOG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE
MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001-43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075-830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Senhor SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048-48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204-5, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 1.663, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Manjões, CEP: 04.571-936 em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 3516308 – SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59 pela Senhora CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 – SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, **RESOLVEM**, com fundamento legal no inciso II do artigo 57, artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e 12, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no art. 16 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e legislação correlata e de acordo com despacho autorizativo de lavratura nº sei! – 0802041 do Processo Administrativo nº 52710.006233/2019-21 – SUFRAMA, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 na forma do permissivo contido em sua Cláusula Segunda e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de 25% do quantitativo do Contrato nº 21/2019. Conforme tabela abaixo:



3 e ac



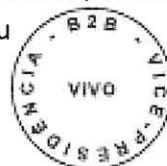
GR	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO (CÓDIGO)	CONTRATO ORIGINAL				1a. PRORROGAÇÃO		
			MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL R\$	QUANT. ANUAL	VALOR TOTAL R\$	% Acrésc. Valor Tt
1	1	Assinatura (mensal)	Unidade	203	1,71	347,13	254	433,91	25%
	2	Serviço tarifa zero local móvel-móvel (intra-grupo mesmo CNPJ)	Unidade	203	5,3	1.075,90	254	1.344,85	25%
	3	Telefonia Local M-M mesma operadora VC1	Minuto	100.000	0,07	7.000,00	125.000	8.750,00	25%
	4	Telefonia Local M-M outra operadora VC1	Minuto	84.000	0,07	5.880,00	105.000	7.350,00	25%
	5	Telefonia M-F local VC1	Minuto	30.000	0,07	2.100,00	37.500	2.625,00	25%
	6	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC2	Minuto	15.300	0,07	1.071,00	19.125	1.338,75	25%
	7	Telefonia LDN M-M outra operadora VC2	Minuto	15.300	0,27	4.131,00	19.125	5.163,75	25%
	8	Telefonia LDN M-F VC2	Minuto	4.500	0,21	945	5.625	1.181,25	25%
	9	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC3	Minuto	8.300	0,15	1.245,00	10.375	1.556,25	25%
	10	Telefonia LDN M-M outra operadora VC3	Minuto	8.300	0,35	2.905,00	10.375	3.631,25	25%
	11	Telefonia LDN M-F VC3	Minuto	4.500	0,39	1.755,00	5.625	2.193,75	25%
	12	Adicional de deslocamento (AD)	Unidade	600	Recusado	0	750	-	0
	13	Torpedos SMS	Unidade	6.300	0,15	945	7.875	1.181,25	25%
	14	Caixa Postal	Minuto	2.100	0,24	504	2.625	630,00	25%
	15	Assinatura do serviço de dados para acesso à internet 4G 3 GB	Unidade	200	35	7.000,00	250	8.750,00	25%
	16	Assinatura para sistema gestão de acessos	Unidade	200	0,01	2	250	2,50	25%
			VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 36.906,03	--	R\$ 46.132,51	25%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, por mais 12 meses, o prazo do Contrato nº 21/2019, com início em 14/08/2020 e término previsto para 14/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O contrato sofrerá um **acréscimo quantitativo de 25%** (vinte e cinco por cento), que equivale a mais 04 (quatro) linhas com aparelhos em comodato e, consequentemente, a maior minutagem, conforme Termo de Referência complementar 0794977.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato, após acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 46.132,51 (quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento, correrão, no presente exercício, à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 172.002 – Natureza da Despesa: 339039.47 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço de Comunicação em Geral, no valor de R\$ 15.576,05 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) e 339040.14 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Dados, no valor de R\$ 3.645,83 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), visando cobrir despesas com Termo Aditivo e Acréscimos, relativos a prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima e Distrito Federal, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a Sede e as Unidades da SUFRAMA, desta forma, perfazendo o valor total de R\$ 19.221,88 (dezenove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), no exercício de 2020 e, nos exercícios seguintes, à conta dos respectivos Orçamentos, mediante a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos ou apostilamentos.

5.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800247 de 06/08/2020, no valor de R\$ 3.645,83 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) como reforço à Nota de empenho 2020NE800084 de 17/02/2020 e Nota de Empenho nº 2020NE800248 de 06/08/2020, no valor de R\$ 15.576,05 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) como reforço à Nota de empenho 2020NE800085 de 17/02/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – APLICAÇÕES LEGAIS

6.1. Aplicam-se ao Contrato nº 21/2019 as disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, bem como as disposições do Decreto nº 9.507/2018, por força de seu artigo 16, no que couber, e as disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.



E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus/Am, 14 de agosto de 2020.

Sandro Rogério Ferreira Gomes
Superintendente Adjunto Executivo
e Ordenador de Despesas


SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
SUFRAMA


Wellington Xavier da Costa
Gerente de Divisão

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
TELEFÔNICA BRASIL


Carlota Braga de Assis Lima

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL


Rosa Chislina F. Bezerra
Analista Téc. Administrativo
Mat. SUAPE nº 2137579

TESTEMUNHA


Gilvânio de Souza Brito
Economista / SUFRAMA

Mat. 1637196
TESTEMUNHA

